Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.501.026 - RJ (2019/0137794-6)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ** |
| AGRAVANTE | : | MIGUEL FERREIRA SANTOS FILHO |
| ADVOGADO | : | RENATA VILHENA SILVA - SP147954 |
| AGRAVADO | : | UNIÃO |

**DESPACHO**

Compulsando-se os autos, verifica-se que além do recurso especial interposto por MIGUEL FERREIRA SANTOS FILHO (fl. 418/430), inadmitido na origem, também houve a interposição de recurso especial pelo UNIÃO (fls. 407/415).

Contudo, verifica-se que foi determinado, na origem, o sobrestamento do recurso especial interposto pela UNIÃO (fl. 491), até o julgamento do Tema nº 810, que se encontra afetado pela Supremo Tribunal Federal, sob o rito da repercussão geral - modulação de efeitos. Assim, referido recurso especial encontra-se pendente de juízo de admissibilidade.

Dessa forma, imperiosa a devolução dos autos ao Tribunal de origem para que os autos permaneçam sobrestados até o julgamento do Recurso Extraordinário, quando, então, será realizado o juízo de admissibilidade do recurso especial da UNIÃO, nos termos do 1.030 do CPC.

Ante o exposto, **determino a devolução dos autos à origem, onde o presente agravo em recurso especial, interposto por MIGUEL FERREIRA SANTOS FILHO, deve permanecer suspenso até o pronunciamento definitivo do STF sobre o Tema n.º 810, quando, então, será realizado o juízo de admissibilidade do recurso especial da UNIÃO, após o qual, se for o caso, os autos serão remetidos a esta Corte**.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 05 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente